



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

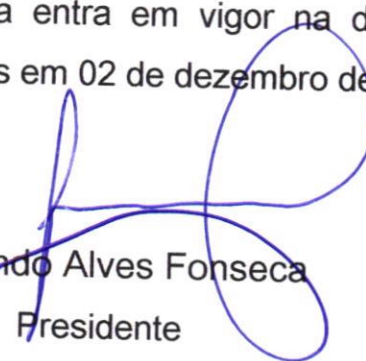
Considerando documento protocolizado sobre nº 0763, de 17 de agosto de 2021, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de tal licença.

Considerando documento protocolizado sobre nº 0839/2021, que fala da prorrogação da licença menciona, de acordo com a Lei Municipal de nº 1.355 de 05 de maio de 2009, e as manifestações contidas no processo;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade à servidora comissionada Cíntia Thomaz Cordeiro, (matr. nº 810), do Quadro da Câmara Municipal de Mendes/RJ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 02 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 02 de dezembro de 2021.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente